



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.537

De 26 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 73/10-L,

De 10 de novembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3476 de 22/11/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marreire de Godoy - PRB)

**Dá denominação de Elíneo Marreiro a via pública
localizada no Distrito de São João Novo.**

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulga a
seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominada de "Rua Elíneo Marreiro" a
via pública sem saída localizada no Distrito de São João Novo, com início na Rua
Giuseppe Gerzela e término na Travessa Francisco Nunes Barri, com 33,00
metros de comprimento por 9,20 metros de largura.**

**Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública denominada.**

**Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.**

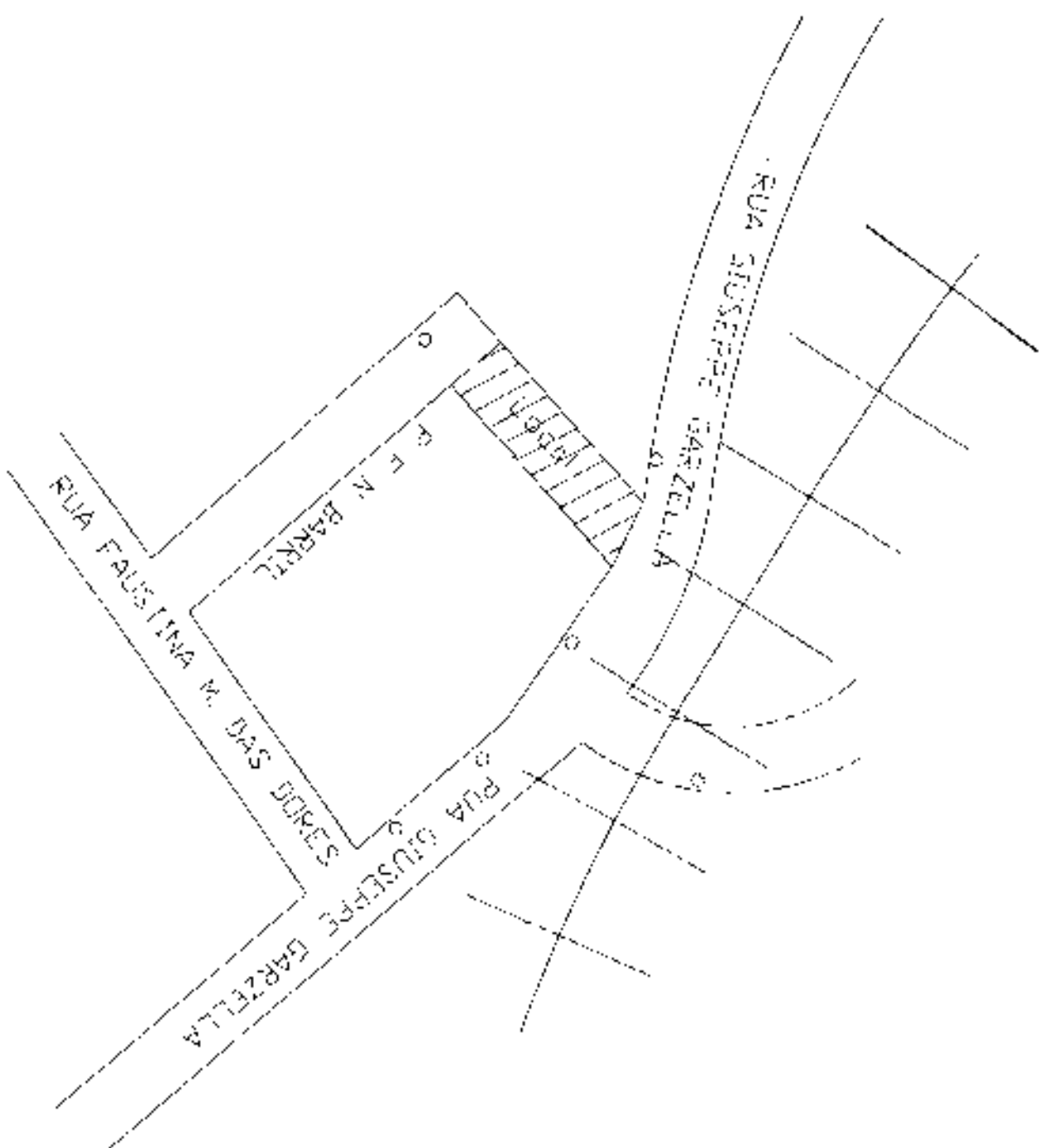
**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/11/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

**Publicada aos 26 de novembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovada na 39ª Sessão Ordinária de 22/11/2010.**

/Ass.-



PROJETO - DEDICATÓRIA DE RUA